



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REURB N° 06/2024 - SMH
Processo Administrativo n°. SAU/6.034/2019

O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dona Maria Alves, n° 865, Centro, Ubatuba - SP, CEP 11690 - 156, inscrito no CNPJ sob n° 46.482.857/0001-96, neste ato representado pela **Secretaria Municipal de Habitação**, vem, com fulcro na **Lei Federal n° 13.465/2017, de 11 de julho de 2017 (Art. 31, § 5°)**, regulamentada pelo **Decreto Federal n° 9.310/2018, de 15 março de 2018 (Art. 24, § 5°)**, através deste edital, **NOTIFICAR** os confinantes, titulares de domínio, confrontantes da área demarcada e terceiros eventualmente interessados, que tramita perante este ente federativo processo de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, classificado na modalidade de Interesse Social (**REURB-S**), proposto pelo(s) requerente(s) abaixo identificado(s) da(s) área(s) a ser(em) regularizada(s) com a(s) seguinte(s) descrição resumida:

Qualificação do requerente: representante coletivo dos beneficiários do LOTEAMENTO JARDIM UBATUBA II.

RESUMO DA ÁREA A SER REGULARIZADA:

Área REURB-S: 41.212,86 m² (quarenta e um mil, duzentos e doze metros quadrados e oitenta e seis centímetros quadrados);

Localização: LOTEAMENTO JARDIM UBATUBA II, Distrito Sede - Bairro: Sumidouro;

Município: Ubatuba - SP;

Imóvel(is): Área em processo de Regularização Fundiária sobrepõe a MATRÍCULA 9.379.

DESCRIÇÃO: O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Geo-referenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no ponto denominado "**ponto P01**", de coordenadas Planas Retangulares Relativas, Sistema UTM - Datum SIRGAS 2000, E = 493.037,115 m e N = 7.410.735,714 m referentes ao Meridiano Central 45 WGr, deste segue com azimute de 150°23'39" e distância de 9,29 m, até o **ponto P02** de coordenada E = 493.041,702 m N = 7.410.727,640 m, confrontando com; deste segue com azimute de 152°03'20" e distância de 39,50 m, até o **ponto P03** de coordenada E = 493.060,210 m N = 7.410.692,749 m, confrontando com; segue em arco de 18,16 m, com raio de 16,68, até o **ponto P04** de coordenada E: 493.074,381 m N: 7.410.682,874 m, confrontando com; segue em arco de 9,81 m, com raio de

10



24859,23, até o **ponto P05** de coordenada E: 493.076,103 m N: 7.410.673,218 m, confrontando com; deste segue com azimute de 169°20'01" e distância de 18,42 m, até o **ponto P06** de coordenada E = 493.079,512 m N = 7.410.655,120 m, confrontando com; deste segue com azimute de 168°11'39" e distância de 6,89 m, até o **ponto P07** de coordenada E = 493.080,921 m N = 7.410.648,378 m, confrontando com; deste segue com azimute de 169°12'28" e distância de 32,29 m, até o **ponto P08** de coordenada E = 493.086,968 m N = 7.410.616,657 m, confrontando com; deste segue com azimute de 168°44'35" e distância de 4,62 m, até o **ponto P09** de coordenada E = 493.087,869 m N = 7.410.612,128 m, confrontando com; deste segue com azimute de 169°22'55" e distância de 18,46 m, até o **ponto P10** de coordenada E = 493.091,270 m N = 7.410.593,988 m, confrontando com; deste segue com azimute de 168°55'02" e distância de 18,46 m, até o **ponto P11** de coordenada E = 493.094,818 m N = 7.410.575,877 m, confrontando com; deste segue com azimute de 174°09'52" e distância de 32,97 m, até o **ponto P12** de coordenada E = 493.098,170 m N = 7.410.543,074 m, confrontando com; deste segue com azimute de 176°44'28" e distância de 20,48 m, até o **ponto P13** de coordenada E = 493.099,335 m N = 7.410.522,624 m, confrontando com; deste segue com azimute de 250°26'23" e distância de 17,11 m, até o **ponto P14** de coordenada E = 493.083,210 m N = 7.410.516,894 m, confrontando com; deste segue com azimute de 244°52'01" e distância de 9,14 m, até o **ponto P15** de coordenada E = 493.074,939 m N = 7.410.513,014 m, confrontando com; deste segue com azimute de 177°42'13" e distância de 42,46 m, até o **ponto P16** de coordenada E = 493.076,641 m N = 7.410.470,586 m, confrontando com; deste segue com azimute de 252°25'59" e distância de 154,50 m, até o **ponto P17** de coordenada E = 492.929,342 m N = 7.410.423,953 m, confrontando com; deste segue com azimute de 342°25'59" e distância de 97,54 m, até o **ponto P18** de coordenada E = 492.899,903 m N = 7.410.516,945 m, confrontando com; deste segue com azimute de 21°14'55" e distância de 228,51 m, até o **ponto P19** de coordenada E = 492.982,717 m N = 7.410.729,917 m, confrontando com; deste segue com azimute de 145°35'44" e distância de 25,65 m, até o **ponto P20** de coordenada E = 492.997,211 m N = 7.410.708,753 m, confrontando com; deste segue com azimute de 63°56'24" e distância de 0,40 m, até o **ponto P21** de coordenada E = 492.997,569 m N = 7.410.708,928 m, confrontando com; deste segue com azimute de 1°17'33" e distância de 21,23 m, até o **ponto P22** de coordenada E = 492.998,048 m N = 7.410.730,156 m, confrontando com; deste segue com azimute de 92°51'04" e distância de 29,09 m, até o **ponto P23** de coordenada E = 493.027,107 m N = 7.410.728,708 m, confrontando com; deste segue com azimute de 55°00'32" e distância de 12,22 m, até o **ponto P01** de coordenada E = 493.037,115 m N = 7.410.735,714 m, confrontando com; chegando ao início desta descrição. **O perímetro acima descrito encerra uma área de 41.212,8649 m².**

T 50



Com a presente, ficam os confinantes, titulares de domínio, confrontantes da área demarcada e terceiros eventualmente interessados NOTIFICADOS para querendo apresentar IMPUGNAÇÃO no prazo de 30 (trinta) dias (art. 13, caput, do Decreto Federal nº 9.310/2018), contados da data de publicação do presente EDITAL a Secretaria Municipal de Habitação, no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, apresentando expediente escrito e protocolando-o junto ao Setor de Protocolos da municipalidade. Assim, não exercendo esse direito, a inércia, será considerada concordância tácita ao fato (art. 13, §3º, do Decreto Federal nº 9.310/2018).

Ficam os interessados advertidos de que o processo administrativo citado em epígrafe é público e encontra-se à disposição de quem possa interessar, sendo que eventuais pedidos de vista e fotocópia de documentos deverão ser solicitados junto ao setor competente desta Prefeitura, sendo que o fornecimento dos mesmos sujeitará o requerente a recolher o devido preço público atinente ao serviço solicitado.

Comunica-se que, de acordo com os documentos e informações constantes dos autos, trata-se de área com ocupação média mínima de 20 (vinte) anos, considerando-se que até a presente data não foi possível realizar, de qualquer modo, a titulação de ocupantes, ainda que atendida a legislação vigente à época de sua implantação ou regularização.

TLS

LOTEAMENTO JARDIM UBATUBA II
ÁREA EM PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA



Figura 1: destaque em vermelho, poligonal do núcleo "Loteamento Jardim Ubatuba II", Distrito Sede - Bairro: Sumidouro.

PAÇO ANCHIETA - Ubatuba, 15 de abril de 2024.

Clélio Teodorico Coutinho

Clélio Teodorico Coutinho
Secretário Adjunto de Habitação